RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

Informamos que sua portaria de designação foi publicada no Diário Oficial 26.06.2018. Solicitamos seu comparecimento para atendimento na GGP/SRSSAAS da UNEB, situada Edifício CAB Business, Av. Ulysses Guimarães, nº 3276, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-000, nesta Capital, no horário das 08h às 11:00h e das 13h às 16h com a seguinte **documentação** (original e cópia): 01 foto 3X4; Carteira de Identidade, CPF; Titulo de Eleitor com último comprovante de Votação; Certidão de Antecedentes Criminais (original); Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto); Certificado de Reservista (frente e verso), PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento que conste o número do mesmo); Diploma e Histórico Escolar (correspondente ao cargo a ser exercido), Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 05 anos e certidão de nascimento ou identidade para os de idade superior a 5 anos; Extrato da Conta Bancária ou documento expedido pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente; Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone); Declaração da Prefeitura ou órgão responsável pela linha urbana que circula no município informando o valor da tarifa (só para interior); se possuir outro vínculo (municipal, estadual ou federal) o candidato deve entregar declaração informando carga horária discriminada em dias e horas, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo diretor ou responsável do setor, além dos seguintes **exames Pré-admissionais**: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina. Parasitológico de fezes, Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico Oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM; Raio X do Tórax (PA) com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos); Videolaringoscopia, Audiometria tonal e vocal e Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo médico do trabalho.

Informamos que conforme Portaria o candidato designado deverá comparecer para tomar posse até o dia 03/07/2018, em observância às disposições do Parecer GAB-RGM nº 034/2018 da Procuradoria Geral do Estado.

Portarias de designações abaixo:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

SUBGERÊNCIA DE SELEÇÃO DOCENTE

PGDP
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNEB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 033/2018

12ª PARTE DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

1.715/2018 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 033/2018 publicado no Diário Oficial de 20/03/2018, com retificações no D.O.E de 24/03/2018, 27/03/2018 e 05/04/2018, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria 1.247/2018 publicada no D.O.E de 16/05/2018, RESOLVE: Designar LEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS para o Cargo de Professor Substituto, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), aprovado na Área / Matéria / Componente Curricular: Contabilidade de Custos / Contabilidade Empresarial / Contabilidade Introdutória / Trabalho de Conclusão de Curso, para o Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, 24 meses a partir da data de assunção, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na forma e condições do Edital e do Contrato, de acordo com a Lei nº 8.352/2002 e Decreto Estadual nº 8.112/2002. O candidato designado deverá comparecer para tomar posse até o dia 03/07/2018, em observância às disposições do Parecer GAB-RGM nº 034/2018 da Procuradoria Geral do Estado, observadas no que couber, as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento e Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento do prazo acima implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, conforme Edital.